



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.387 DE 25 DE SETEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS V E VI DA LEI Nº 4.362, DE 17 DE JULHO DE 2006, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL Nº 091/2006 PROC. 3348/2006

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei.4.362, de 17 de julho de 2.006, Lei de Diretrizes Orçamentárias - conforme documentos anexos e parte integrante desta lei, relativo ao programa descrito, como segue:

Programa: Ensino Fundamental
Código do Programa: 0015
Unidade Responsável – Diretoria de Educação e Cultura
Código da Unidade Responsável – 02.07.00

Art. 2º - Fica incluso na Lei nº. 4.362, de 17 de julho de 2.006, Lei de Diretrizes Orçamentárias - conforme documentos anexos e parte integrante desta lei, relativo ao programa descrito, como segue:

Programa: Ensino Médio
Código do Programa: 0039
Unidade Responsável – Diretoria de Educação e Cultura
Código da Unidade Responsável – 02.07.00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 25 DE SETEMBRO DE 2.006.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO EM 25 DE SETEMBRO DE 2006.

PAULO MOREAU
DIRETOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP

Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

